DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1470** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

DESPACHO

ASSUNTO: RECURSO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EDITAL Nº 01/2023 - CMDCA

Fora interposto recurso, protocolado sob o nº 664/2023, na data de 30/08/2023, o qual solicita a revisão da documentação apresentada para inscrição no processo de escolha de membros do Conselho Tutelar de Indiaporã, pelas candidatas Julia de Oliveira Batista Santos e Tamires dos Santos Moreira, sob a alegação de que ambas não residem no Município há mais de 05 (cinco) anos, estando, portanto, em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital de nº 01/2023.

Com o objetivo de comprovar o alegado, junta ao recurso impressão das páginas das redes sociais das candidatas, onde segundo consta, Julia mudou-se para a cidade de São José do Rio Preto em 2017, retornando ao Município de Indiaporã em 12 de fevereiro de 2022. Já a candidata Tamires teria residido em outro Município, e retornado para Indiaporã apenas em 01 de maio de 2020.

Embora o recurso interposto tenha sido considerado intempestivo, pois a data limite para impugnação às inscrições seria 15/08/2023, cabe ao CMDCA e a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar averiguar tal alegação.

Mediante acesso às redes sociais das candidatas indicadas, verificou-se que tais informações realmente constam no cadastro das mesmas, e são de domínio público, sendo de rigor, portanto, a tomada das providências cabíveis.

Embora as candidatas tenham apresentado, no ato da inscrição, declaração afirmando que residiam no Município de Indiaporã há mais de 05 (cinco) anos, conforme solicitado pelo edital, as informações contidas nas redes sociais mencionadas demonstram o contrário, e por tratarem-se, aparentemente, de contas pessoais, presume-se que as informações ali contidas foram inseridas pelas próprias candidatas, sendo de total responsabilidade das mesmas.

De acordo com o Edital que rege o processo, item 9.2, *"o uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição* ***A QUALQUER TEMPO****, bem como, anulará todos os atos dela decorrente, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos" (grifo nosso).*

Dessa forma, considerando todo o exposto, o CMDCA e a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, por unanimidade, **DECLARAM A NULIDADE** das inscrições de nº 06, da candidata Tamires dos Santos Moreira e nº 16, da candidata Julia de Oliveira Batista Santos, bem como, declaram nulos todos os atos praticados pelas mesmas, decorrentes da inscrição.

O Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Indiaporã seguirá apenas com os candidatos cujas inscrições foram consideradas regulares, e que foram habilitados no processo seletivo e na entrevista, sendo eles:

1 – ANGELICA ALVES DE BRITO
2 – ANGELICA STANKIERVICZ
3 – CISSA DE ILIA SPAGNA
4 – GLEICIANI DE CARVALHO NUNES PEDRASSI
5 – JÉSSICA DA SILVA FERREIRA
6 – KÉRON LAI DA SILVA MENDONÇA
7 – LEONARDO RODRIGUES FERNANDES
8 – MATHEUS HEINRIQUE DOS SANTOS

Publique-se.

Indiaporã, 31 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ APARECIDA ELIAS DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA